



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 357

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 01

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Conselheiro Mairinck - Pr

**RESOLUÇÃO Nº 12/2018**

**SÚMULA – Aprova O Plano de Ação do Confinanciamento Estadual, através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, dos serviços sócio assistências tipificados, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais pela Política Nacional de Assistência Social para 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 425/10 de 15 de julho de 2010.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26/11/2018, este Conselho Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, dos Serviços sócio Assistenciais Tipificados, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios eventuais pela Política Nacional de Assistência Social para o ano de 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck - PR, 04 de dezembro de 2018.

**ELISA MARIE VIDA ARISTIDES**  
PRESIDENTE CMAS



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 357

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 02

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselheiro Mairinck - Pr

### RESOLUÇÃO Nº 13/2018

**SÚMULA – Aprova O Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, para Aplicação dos Recursos do Incentivo à Pessoa com deficiência III.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 425/10 de 15 de julho de 2010.

**Considerando** a Deliberação nº 114/2018 do CEAS/PR, que estabelece o “Incentivo à Pessoa com deficiência PcD III”, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a pessoas com deficiência;

**Considerando** que o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução 114/2018 do CEAS/PR afirma que:

Parágrafo único O aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, se dará por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, propiciando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.

**Considerando** que o Art. 2º da Resolução 114/2018 do CEAS/PR afirma que “O valor a ser acessado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por município”.

**Considerando** a reunião Plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 04/12/2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, para Aplicação dos Recursos do Incentivo à Pessoa com deficiência III, para aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck - PR, 04 de dezembro de 2018.

**ELISA MARIE VIDA ARISTIDES**  
PRESIDENTE CMAS